

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 021/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras@pojuca.ba.gov.br** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1- O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para concessão de licença de software Autodesk Autocad LT ou similar a ser utilizada pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano para elaboração, e acompanhamento de projetos, por um período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações constante neste Termo de Referência.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente processo visa à contratação de empresa para concessão de licença de software para elaboração e acompanhamento de projetos para suprir as necessidades da equipe de projetos da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

A equipe de projetos desenvolve trabalhos de elaboração de projetos, orçamentos, bem com de fiscalização de obras que demandam a necessidade de utilização de ferramentas de desenho, ilustração, modelagem e quantificação sendo necessária a utilização de licenças de software que possibilitem essas ações.

O Autocad LT é um produto amplamente conhecido e utilizado pela equipe que elabora e acompanha os projetos de engenharia e arquitetura do município, e por ser o mais utilizado também na iniciativa privada, facilita a comunicação entre o órgão público e os prestadores de serviço, gerando assim maior eficiência aos serviços executados. No entanto para promover a ampla participação e garantindo o princípio da isonomia estende-se a aquisição das licenças para

softwares similares que atendem a necessidades das secretarias demandantes e apresentem similaridade com o AUTOCAD LT.

Sendo assim, as licenças desse software possibilitará a otimização da elaboração de projetos, bem como a melhoria do processo de acompanhamento das obras do município.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá atender de forma integral e de acordo com Ordem de serviço emitido pelo setor competente do Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANTI. ESTIMA	V.UNIT	V.TOTAL
01	<p>LICENÇA DE SOFTWARE</p> <p>Licença de software para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e construção, tipo Autocad LTou similar, 2D, a versão a ser disponibilizada deve ser a mais atual, com ferramentas de esboço, projeto e documentação, edição, desenho (com opção de visualização do histórico do desenho ao longo do tempo) e anotação; integração com softwares de desenvolvimento de projetos complementares, tais como: projeto elétrico, hidrossanitário, gás, CFTV, ar condicionado, sistema de proteção e combate a incêndio, entre outros. Suporte técnico 24hs/7 via telefone, whatsapp e e-mail; Atualizações garantidas pelo fabricante pelo período de 12 meses contados a partir da instalação do mesmo, possibilidade de utilização em dispositivos móveis, compatível</p>	UND	12	R\$	R\$

com Windows 10 ou superior, idioma português (BR) e inglês. Vigência 12 meses.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ ()				

3.2 – O prazo para instalação do software será de no máximo 15 (quinze) dias. O prazo se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Caso a empresa ofereça serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura e funcionamento diferentes daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, estará sujeito, a fornecer de acordo com a referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

3.4 – As especificações técnicas do item que compõe esse Termo de Referência, incluindo as normas e padrões de qualidade a serem observados estão descritos abaixo:

3.4.1 – Licenciamento de *software* para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia, devendo projetar, desenhar e documentar em tecnologia 2D;

3.4.2 – O software deverá ser licenciado para utilização na modalidade single use (por usuário);

3.4.3 – A versão deve ser a mais recente lançada (última) disponível no mercado na data da instalação do mesmo, com opção de garantia;

3.4.4 – O idioma do software deve ser em português do Brasil com possibilidade de utilização em inglês;

3.4.5 – A documentação técnica deverá ser em português do Brasil;

3.4.6 - Em caso de atualização, quando a aplicação da nova versão resultar em perda de dados, incapacidade de abertura ou gravação de arquivos ou qualquer

outra incompatibilidade relativamente às versões anteriores, tais restrições deverão estar claramente relatadas na descrição dos requisitos de natureza técnica das propostas;

3.4.7 - As versões contratadas e suas atualizações devem manter-se disponíveis para download, através de *link*, usuário e senha a serem informados pela Contratada.

3.4.8 – Fornecer suporte técnico via telefone, *whatsapp* e e-mail, 24hs/7.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – O fornecedor deve executar o serviço em única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação de emissão de empenho e autorização para execução de fornecimento;

5.2 – A implantação do *software* deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio, no horário de 8 às 16hs.

5.3 - Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;

5.4 – Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como notas fiscais, através das quais se comprove qualificação adequada para execução do objeto do contrato.

5.5 – Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.6 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a). Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- c) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- d) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;
- e) ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca/BA ou a terceiros, decorrentes de:
 - e.1) culpa ou dolo, durante a entrega dos mesmos;
- f) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de qualquer natureza quanto aos materiais a serem entregues;
- g) nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, locomoção dos equipamentos e, se necessário, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessário à perfeita execução da contratação;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pojuca, provocados por erros cometidos por seus funcionários, na implantação do objeto em questão;

3.5 – O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do mesmo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.6 – A contratada deverá estabelecer canal para sanar dúvidas, através de meio físico por meio de visitas técnicas ou por ambientes virtuais, com suporte técnico gratuito durante toda a vigência do contrato bem como treinamentos necessários para a execução do sistema.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor designado conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou a substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens;
- b) Atestar as faturas, comprovando a entrega dos serviços solicitados;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos em contrato;
- d) Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou não receber qualquer produto/serviço em desacordo com o previsto nesse Termo, ou em inconformidade com as normas legais ou técnicas referentes ao objeto, podendo rescindir contratação nos termos previstos na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.
- e) A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.2 – Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais;

6.3 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.7 – Não será admitida subcontratação do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS:

Após agendamento de data e horário, todas as funcionalidades dos softwares previstos deverão ser comprovadas através de demonstração dos sistemas, nas dependências da Prefeitura Municipal, perante Equipe Técnica designada para esse fim, formada por profissionais da área, e membros do setor de TI, para definição do atendimento ou não das características e obrigações dos aplicativos, que deverá atender para efeito de classificação, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da totalidade dos requisitos funcionais de cada aplicativo, conforme POC (Prova de Conceito). Os itens não atendidos serão julgados pela Comissão, que verificará quanto à importância dos mesmos, podendo ainda desclassificar, empresa que embora tenha atingido o percentual mínimo de 95%, tenha deixado de atender algum item julgado de grande importância pela Comissão Técnica. A não demonstração dos aplicativos ou o não atendimento das características mínimas exigidas acima, acarretará a automática desclassificação do licitante.

A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo.

Durante a Demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica do Prefeitura Municipal por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os softwares necessários ao funcionamento da solução, conforme arquitetura definida.

A instalação de softwares que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da licitante.

Não será permitido durante a realização da Demonstração:

- a) O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratem da confirmação das especificações funcionais;
- b) A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- c) Aproveitamento de templates criados anteriormente.

Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser construídos e demonstrados os requisitos e funcionalidades especificados neste Termo, observadas as condições estabelecidas deste Edital.

Caso os referidos aplicativos demonstrados pelas empresas supracitadas sejam rejeitados ou reprovados, o Pregoeiro, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus sistemas no prazo de 02 (dois) dias corridos.

8.0 – PROVA DE CONCEITO

ITEM	SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ATENDE	
		SIM	NÃO
REQUISITOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
01	Utilizar rotinas AutoLISP Project Files ou rotinas Dynamo para simplificar fluxos de trabalho e reforçar padrões de CAD por meio da automação.		
02	Publicar folhas de desenho do CAD como PDFs diretamente para sistemas online.		
03	Adicionar flexibilidade às suas referências de bloco, incluindo alterações na forma, tamanho ou configuração.		
04	Automatizar a contagem de instâncias de bloco ou objeto em seu desenho.		
05	Acessar e monitorar o histórico de versões usando registros de eventos multiusuário detalhados e ferramentas de comparação.		
06	Capturar, compartilhar e revisar ideias em qualquer lugar em desktop, Web e dispositivos móveis.		
07	Visualizar, acessar e marcar blocos como favoritos na estação de trabalho ou na Web.		
08	Comparar duas versões de um desenho sem sair da janela atual.		

09	Acessar o suporte e soluções úteis relacionados aos recursos do software.		
10	Acessar, visualizar e abrir arquivos DWG™ no software e utilizar o armazenamento em nuvem.		
11	Revisar e adicionar feedback com segurança e diretamente a um arquivo DWG sem alterar o desenho existente.		
12	Enviar uma cópia controlada do projeto para que outros colaboradores acessem de qualquer lugar.		
13	Utilizar AI para localizar projetos e determinadas entidades dentro destes para convertê-los em instâncias de um bloco recém-definido, um bloco existente ou um bloco recentemente utilizado.		
14	Acesse e monitore o histórico de versões em logs de eventos detalhados multiusuários com ferramentas de comparação de arquivos — compatível com arquivos em armazenamento na nuvem de terceiros.		
15	Adicionar textura projetos através de padrões, preenchimentos e caminhos, sem formas predefinidas ou limites delimitados.		
16	Utilização de informações geográficas do mundo real usando os mapas gerados em programa de terceiros.		
17	Adicionar notas e marcas de revisão de alterações de projeto sem alterar o projeto original, além dos aplicativos Web e para dispositivos móveis.		
18	Oferecer conjuntos de folhas para enviar conjuntos de folhas a outros colaboradores de equipe ou abrir os conjuntos enviados por eles.		
19	Salvar desenhos da área de trabalho para visualizar e editar nos aplicativos AutoCAD na Web e para dispositivos móveis, incluindo xrefs.		
20	Publicar vistas de projeto em um navegador da Web para visualizar e comentar.		

21	Acessar ferramentas através de: guias de faixa de opções contextuais, alças multifuncionais, paletas de ferramentas personalizáveis e uma linha de comando inteligente.		
22	Possuir tecnologias mais recentes, incluindo TrustedDWG™, suporte para monitores de alta resolução, ferramentas de migração e o aplicativo para área de trabalho.		
23	Acessar facilmente arquivos e outros conteúdos úteis diretamente na tela inicial.		
24	Possuir recurso de paletas de ferramentas personalizáveis.		
25	Controle da transparência dos objetos selecionados ou de todos os objetos em uma mesma camada.		
26	Localizar e selecionar todos os objetos que correspondam às propriedades especificadas. Ocultar ou reexibir objetos selecionados.		
27	Compartilhar e reutilizar dados de arquivos PDF e DGN ao importar, exportar ou anexá-los como subjacência.		
28	Inserir informações de localização geográfica em um desenho e exiba um mapa por meio de um serviço de mapas on-line.		

9.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 – Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano - SEPEDUR – localizada na Travessa Antônio Batista dos Santos, s/n, Centro de Abastecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

9.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega, mediante NOTA FISCAL, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

9.3 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

10.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, **de forma integral**, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

10.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

10.3 - O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente, acompanha das certidões negativas;

10.4 - Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

10.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

10.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.0 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 – A implantação do sistema, objeto da presente contratação, será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 - O contrato a ser assinado com a empresa vencedora terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

11.3 - O Município de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

11.4 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do Município de Pojuca, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.5- Para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado o servidor da Secretária Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Gabriel Silva Vita, conforme Decreto n.º 427, de 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pojuca-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Olívia Barbosa de Oliveira Alves
Subgerente